
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2023. REAJUSTA O VENCIMENTO-BASE E
O SALÁRIO-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS
MUNICIPAIS, COM EXCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO,
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE
ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO
DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU,
ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos do Município de Cariús/CE, com exceção dos Profissionais do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate Endemias, que possuem Piso Salarial, reajuste de 1,38% (um inteiro e trinta e oito por cento) sobre o salário-base pago até a vigência da presente lei.

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE,
aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B10867F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/06/2023. Edição 3237
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>